IAMSPE, nos termos do § 4º do artigo 7º do Decreto-lei nº 257, de 29 de maio de 1970, com a redação alterada pelo artigo 1º da Lei nº 11.125, de 11 de abril de 2002, fica reaberto, nos termos da Lei nº 12.291, de 2 de março de 2006, por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da mencionada lei.

Parágrafo único - Os requerimentos para as inscrições de que trata este artigo deverão observar o disposto no Decreto nº 46.724, de 25 de abril de 2002, e nas demais normas complementares.

Artigo 2º - Os servidores que ingressaram ou vierem a ingressar no serviço público após a promulgação da Lei nº 12.291, de 2 de março de 2006, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da posse, para exercerem o direito de inscrição de seus agregados.

Artigo 3º - Decorridos os prazos de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto, poderá a Administração, excepcionalmente, autorizar inscrições, mediante comprovação da necessidade e desde que o futuro beneficiário não tenha, anteriormente, sido inscrito no quadro de beneficiários do IAMSPE ou dele desistido.

Artigo 4º - O Secretário da Saúde poderá editar normas e procedimentos complementares que se fizerem necessários à adequada execução deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de julho de 2006.

DECRETO Nº 50.995, DE 24 DE JULHO DE 2006

Dá denominação à estação Bresser da Linha 3 - Vermelha do Metrô

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A estação Bresser da Linha 3 - Vermelha do Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ passa a denominar-se "Estação Bresser - Mooca".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Jurandir Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de julho de 2006.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006

No processo SS-133-2003 c/aps. SS-27-2003 + TCESP-703.140-2003, em que é interessado o Instituto Pasteur, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário-Adjunto da Saúde e os pareceres 605-2006 e 1263-2006, da AJG, considero autorizados os pagamentos efetuados pela referida Pasta aos prestadores de serviços temporários indicados às fls. 68/69 do processo de Prestação de Contas de Adiantamento 703.140-2003, emprestando caráter indenizatório aos valores efetivamente pagos, eis que atendidas as prescrições do Dec. 40.177-95."

Extratos de Termos Aditivos de Convênio

Processo: GG-875-04 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil e o Município de São Lourenço da Serra - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de São Lourenço da Serra - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 20-5-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 20-6-2006.

Processo: GG-354-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil e o Município de São Vicente - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de São Vicente - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 18-5-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 20-6-2006.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-7-2006

No of. SG-12-2005-Apeoesp c/aps. of. SG-16-2005-Apeoesp + of. 17-2005-Apeoesp, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1264-2006, da AJG, defiro o pedido formulado pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Apeoesp, cessando, a partir de 1º-7-2006, o afastamento de Carlos Ramiro de Castro, RG 4.832.073-0, Professor Educação Básica II, para o exercício de mandato eletivo junto àquela entidade."

No processo GG-1472-2006, em que é interessada a Subsecretaria de Gestão Estratégica do Governo: "Em cumprimento ao disposto no art. 26, da LF 8666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete da Pasta, para contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp."

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 24-7-2006

Alterando o contido nos Termos de Convênios abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE IPORANGA - Processo CMil-58-630-03

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil-52-630-03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 29-8-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - Processo CMil-10-630-04

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil-7-630-04, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 8-9-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE IPORANGA - Processo CMil-36-630-03

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil-34-630-03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 28-9-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

OES nº 0795/06 - Processo n.º 795/06 - Parecer AJ nº 354/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Rosangela Malachias - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 105-1432 - Data da assinatura: 21/07/06 - Vigência: 01/08 à 28/12/06 - Valor total: R$ 7.200,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Resumos de Alteração de Contrato

Termo de Rescisão n.º 0392/06-1 - Processo n.º 392/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratada: Vladimir Reis da Silva - Objeto: Termo de rescisão do Contrato assinado em 17/03/06, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 21/07/06

Termo de Rescisão n.º 0500/06-2 - Processo n.º 500/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratada: Nilson César Pereira - Objeto: Termo de rescisão do Contrato assinado em 22/06/06, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 21/07/06

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES n.º 0473/06-1 - Processo n.º 473/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Teresinha Martins Inácio - Objeto: Alteração da vigência e do valor, conforme artigo 65, parágrafo 2º, inc. II da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R$ 720,00 - Data da assinatura: 21/07/06

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES n.º 0620/06-1 - Processo n.º 620/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: João Pedro de castro Nunes Pereira - Objeto: Alteração da vigência e do valor, conforme artigo 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R$ 540,00 - Data da assinatura: 21/07/06

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO - 15, de 24-7-2006

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Cultura

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 50.983, de 21 de julho de 2006 , resolve:

Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria da Cultura passa a vigorar com a seguinte codificação, já adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/SP:

OR.	U.O	(U.G.O)	U.D.(U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
12000				SECRETARIA DA CULTURA
12000	12001	120010		Secretaria da Cultura
12000	12001	120010	120101	Gabinete do Secretário
12000	12001	120010	120102	Departamento de Administração
12000	12001	120010	120103	Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
12000	12001	120010	120104	Unidade de Fomento e Difusão da Produção Cultural
12000	12001	120010	120105	Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
12000	12001	120010	120108	Unidade do Arquivo Público do Estado
12000	12001	120010	120110	Unidade de Formação Cultural
12000	12001	120010	120112	Departamento de Finanças e Orçamento
12000	12045	121101	121101	Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
12000	12046	121201	121201	Fundação Memorial da América Latina

Artigo 2º - O Fundo Especial de Despesa da Secretaria da Cultura, obedece a seguinte codificação:

OR.	U.O	(U.G.O)	U.D.	U.G.E. (FUNDOS)	DENOMINAÇÃO
12000	12001	120010	120101	120030	Gabinete do Secretário

Artigo 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2006 e ficando revogada a Instrução GPDO 7, de 7 de fevereiro de 2002.

Justiça e Defesa da Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portarias Externas da Diretora Executiva
De 13-7-2006
Descredenciando:

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 19.07.06 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização, no qual foram investidos conforme Portaria 23 publicada no D.O. de 23/07/05.

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO

Djalma Zorzi-8.098.890.8-414-Jundiaí; Ismael do Prado-17.995.599-413-Jundiaí; Zuleica Aparecida Silva-14.478.973.5-411-Francisco Morato; Sérgio Eduardo de Jesus Aureliano-19.590.534.9-412-Francisco Morato. (32)

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 30.07.06 a servidora abaixo identificada para a função de Agente Municipal de Fiscalização, no qual foi investida conforme Portaria 29 publicada no D.O. de 21/09/05.

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO

Simone Kelly Batistetti-25.336.582.X-423-Ourinhos. (34)

De 17-7-2006
Descredenciando:

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 30.07.06 a servidora abaixo identificada para a função de Agente Municipal de Fiscalização, no qual foi investida conforme Portaria 29 publicada no D.O. de 21/09/05.

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO

Simone Kelly Batistetti-25.336.582.X-423-Ourinhos. (39)

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 01.07.06 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização, no qual foram investidos conforme Portaria 18 publicada no D.O. de 17/06/05.

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO

Fábio Henrique Bazan-29.246.383.2-405-Mirassol; Cecília Eiko Kubo-14.137.770-404-Jacareí. (40)

Credenciando:

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95, e parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, a partir de 17.07.06 os servidores abaixo identificados na função de Agente de Fiscalização.

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO

Denis Ranieri-21.309.914.7-473-São Paulo; Wagner Zorek-38.090.556.5-474-São Paulo. (41)

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 10/07/06 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização:

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO

Wagner José Zanetta-8.392.565-468-Americana; Wilson Aparecido dos Santos-18.077.051-469-Americana; José Marcos Amaro-16.304.679.7-470-São José dos Campos; Gilberto Pinto de Faria-14.771.390-471-São José dos Campos; Mathias de Oliveira Neto-35.374.309-472-Paraibuna. (42)

Despacho da Diretora Executiva, de 20-7-2006

Processo F.Procon 224-06 - Interessado: F.Procon-SP. - Assunto: Apuração de eventual responsabilidade -irregularidade de CND - Considerando os motivos apresentados pela Sindicante do Processo F.P.224-06, às fls. 156, Concedo 30 dias de prorrogação do prazo, para o término da referida apuração.

Despacho da Diretora Adjunta de Administração e Finanças

Processo FP nº.289/06 - Aplico a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de seis meses, prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93, à empresa Vincent do Brasil Eletroeletrônica Ltda., por descumprimento total de obrigação assumida no Pregão 20/06.

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Despachos da Assessora Técnica
De 20-7-2006

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Antes de ser proferida a decisão, notifique-se o autuado informando o novo valor da pena para que efetue o recolhimento com redução de metade ou no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 322/04 - Ai 0229 D3 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - R$ 765.518,00 - Antonio Sergio Gianotto - 109.859 Sp - Mateus Fonseca Pelizer - 153.725 Sp.

De 24/7/2006

Notifique-se a autuada informado o novo valor da multa fixado pela Portaria Normativa nº 06 para que efetue o recolhimento com redução ou no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste, após será proferida a decisão.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 1232/02 - Ai 01688 D2 - Plaza Sul Comercio de Cosmeticos Ltda - 74.516.246/0001-57 - R$ 235,00 - Sem Advogado;

Proc. 62/03 - Ai 2058 D2 - I Guimaraes Ltda Cantareira - 60.744.729/0083-40 - R$ 1.450,00 - S/Adv;

Proc. 349/05 - Ai 0639 D3 - Casa da Borracha Piracicaba Ltda - Epp - 53.387.205/0001-38 - R$ 1.192,00 - Winston Sebe - 27.510 Sp;

Proc. 414/05 - Ai 1122 D3 - Agulhas Negras Distribuidora de Automóveis Ltda - 03.338.422/0003-21 - R$ 1.223,00 - Nelson Faria de Oliveira - 86.935 Sp - Karina Riguetto Floriano - 216.212 Sp;

Proc. 505/05 - Ai 1727 D2 - Mania Carioca Ltda - Me - 05.057.475/0001-38 - R$ 248,00 - Amilton Alves Lobo - 145.541/Sp.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 24-7-2006
Convertendo:

em definitiva a apreensão cautelar dos certificados referentes aos processos abaixo relacionados, em 24/07/2006:

Processo nº	Interessado	Auto nº
13.136/2006	Transportadora Trans-Shibata Ltda.	116094
13.138/2006	Transportes Palmares Ltda.	116095
13.147/2006	Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda.	116096
13.195/2006	Air Liquide Brasil Ltda.	118341
13.196/2006	Antonio Alberto Rodrigues.	116097
13.198/2006	Arnosti Transportes Ltda.	118344
13.199/2006	Arnosti Transportes Ltda.	118476
13.200/2006	Transportadora Katia Ltda.	117620
13.201/2006	Transportes Borgo S/A.	118343
13.202/2006	Transportes Ceam S/A.	118342
13.203/2006	Transportes Haddad Ltda ME.	117621
13.412/2006	Transportes Sancap S/A.	116100
13.413/2006	Transportes Borelli Ltda.	116098
13.414/2006	Airton Cardoso de Oliveira Filho.	116099;

em definitiva a apreensão cautelar das mercadorias referentes aos processos abaixo relacionados, em 24/07/2006:

Processo nº	Interessado	Auto nº
07.901/2006	Shizuko Ito Shimizo Presentes ME.	118094
08.167/2006	H. F. Comércio de Artigos para Presentes Ltda.	118109
11.129/2006	Confecções Souza Barros Ltda EPP.	011880
11.130/2006	SNJ Comércio e Indústria de Roupas Ltda ME.	011881
11.437/2006	Rosângela Aparecida Gonçalves Moutinho ME.	011292
12.067/2006	Supermercado Unipreço Ltda.	118133
12.148/2006	Costa e Pereira Botucatu Ltda.	118043
12.482/2006	Amade Comercial Ltda.	118129
12.500/2006	Hidráulica e Elétrica Liberdade Ltda EPP.	118152
12.526/2006	Emaro Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.	118135
13.044/2006	Wan San Comercial de Artigos Descartáveis em Geral Ltda EPP.	118138
13.252/2006	Medeiros Paes de Lira Ltda ME.	118161
13.253/2006	Sales Comercial Distribuidora de Higiênicos Ltda.	118139
13.754/2006	Lopes e Martin de Catanduva Ltda EPP.	118522
13.757/2006	Léia Moreira dos Santos Catanduva ME.	118524
13.759/2006	R. R. G. Campos ME.	118510

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Portaria Administrativa Febem - 719, de 24-7-2006

A Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem-SP, determina:

Artigo 1º - Fica criado, "ad referendum" do Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, o Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Rio Claro - Casa Rio Claro, na estrutura organizacional da Febem-SP, cuja localização e caracterização do atendimento estão definidas a seguir.

I- Localização: Rodovia SP 191, Km 79,5 - Rio Claro -SP;

II- Caracterização do atendimento:

a) Capacidade: 56 adolescentes, sendo:

Artigo 108 do ECA: 16 adolescentes;

Artigo 122 do ECA: 40 adolescentes;

b) Faixa etária: 12 a 21anos incompletos;

c) Sexo: masculino;

d) Grau infracional: primário médio e primário grave.

Artigo 2º - a unidade ficará subordinada hierarquicamente à Divisão Regional Central e Vale do Paraiba - DRCV.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado DRH - 26, de 21-7-2006

Procedimento para Alteração de Local de Trabalho

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas vagas para

transferência de funcionários do cargo de Agente Educacional para as seguintes

Unidades:

DIVISÃO REGIONAL NORTE - DRN
UNIDADES = VAGAS
UI/UIP - Grandes Lagos - S. J. Rio Preto = 2
UI/UIP - ARARAQUARA = 1
UI/UIP - SERTÃOZINHO = 12
UI/UIP - OURO VERDE - Ribeirão Preto = 12
UI - RIBEIRÃO PRETO = 14
UI - RIO PARDO - Ribeirão Preto = 8
DIVISÃO REGIONAL LITORAL - DRL
UNIDADES = VAGAS
UI/UIP - GUARUJÁ = 3
UI/UIP - SÃO VICENTE = 10
DIVISÃO REGIONAL OESTE - DRO
UNIDADES = VAGAS
UI/UIP - "ARAÇÁ" - ARAÇATUBA = 5